



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

DECRETO Nº 10 /2025, de 04 de abril de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO CIGRES”

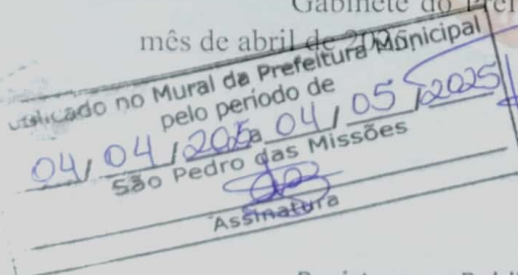
O Prefeito Municipal de São Pedro Das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro Das Missões, autorizado a ratificar, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de Ametista Do Sul; Barra Do Guarita; Boa Vista Das Missões; Caiçara; Cerro Grande; Cristal Do Sul; Derrubadas; Dois Irmãos Das Missões; Erval Seco; Frederico Westphalen; Iraí; Jaboticaba; Lajeado Do Bugre; Liberato Salzano; Miraguaí; Novo Tiradentes; Palmitinho; Pinhal; Pinheirinho Do Vale; Planalto; Redentora; Rodeio Bonito; Sagrada Família; São José Das Missões; São Pedro Das Missões; Seberi; Taquaruçu Do Sul; Tenente Portela; Vicente Dutra; Vista Alegre; Vista Gaúcha, que faz parte do presente na forma do anexo único, devidamente assinados pelos trinta e um prefeitos dos Municípios participantes do Consórcio com a finalidade de adequar Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal no 11.107/2005 de 06 de abril de 2005, objetivando usufruir das vantagens trazidas aos Consórcios Públicos criados ou adaptados ao Regime Jurídico consorcial inaugurado pela Lei Federal referida, que passará a denominar-se de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGRES).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro Das Missões, aos 04 dias do mês de abril de 2025.



Rafael Fumagalli e Silva

Prefeito

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito
CPF: 655.571.740.87

Registre-se e Publique-se: